

porto  
moniz  
município



## **Consulta prévia**

**Procedimento N.º 14 / 2018**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA «ARTISTAS  
NACIONAIS E INTERNACIONAIS – SEMANA DO MAR  
2018»**

**Relatório preliminar**

**JULHO 2018**

K

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 6 de julho de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA «ARTISTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS – SEMANA DO MAR 2018»** – Procedimento N.º 14/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 12 de julho de 2018.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2018/07/10 15:58:36	Senhores do Ar II - Produções; LDA
2	2018/07/11 17:25:19	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.

### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como exposto nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13, **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” em conformidade com modelo em anexo ao convite, encontrando-se estes elementos conforme.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

##### 3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **100.500,00€** (cem mil e quinhentos euros).

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta
1	Senhores do Ar II - Produções; LDA	98.065,40€
2	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.	100.500,00€

#### 4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta
1.º	Senhores do Ar II - Produções; LDA	98.065,40€
2.º	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.	100.500,00€

#### 5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Adjudicação** ao **Concorrente n.º 1 - SENHORES DO AR II - PRODUÇÕES; LDA**. Pelo preço de 98.065,00€ (noventa e oito mil, e sessenta e cinco euros), pelo prazo de 7 (sete) dias. O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para,

querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 13 dias do mês de julho de 2018

**O Júri,**

Luís Teixeira, \_\_\_\_\_

José Manuel Conceição Gouveia, \_\_\_\_\_

Mónica Fátima Furriel de Sousa, \_\_\_\_\_